



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 18, de 02 de maio de 2023
Seleção de Bolsista de Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão.

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio do Colegiado da Indissociabilidade de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna pública a abertura das inscrições para bolsas destinadas aos(as) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no *Campus*.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuarem nos projetos selecionados pelo [Edital Conjunto nº 01/2023](#) – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS

1.2. As bolsas são destinadas aos(as) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão ao disposto na [Resolução CONSUP nº 100/2019](#).

1.3. O valor mensal das Bolsas deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#), qual seja: 16 horas semanais correspondem a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

1.4. A vigência das bolsas será de 01/06/2023 a 31/12/2023 – 07 (sete) meses.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

PROJETO / COORDENADOR	NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL / R\$ MENSAL
Ações proativas em relação a ocorrência de biótipos de azevém resistentes aos herbicidas inibidores da enzima ACCase no Sul do Brasil - <i>ANDERSON LUIS NUNES</i>	01	16h R\$ 700,00
Ocorrência e caracterização de biótipos de plantas daninhas resistentes aos herbicidas - <i>ANDERSON LUIS NUNES</i>	01	16h R\$ 700,00
Peçonhentos e Venenosos: integrando ensino, pesquisa e extensão no combate à desinformação - <i>LUCIANI FIGUEIREDO SANTIN</i>	01	16h R\$ 700,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	02/05/2023
Período de inscrições (https://forms.gle/SQ1KWa8Nu6uuPLUx8)	02 a 10/05/2023
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	11/05/2023
Período de seleção dos bolsistas	15 a 17/05/2023
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – (https://forms.gle/aEDtzBdjFNr5zx2K7)	19/05/2023
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	22/05/2023
Envio da documentação do bolsista ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável – (https://forms.gle/HjFiYjdB3K6cmTG2A)	24 a 29/05/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/SQ1KWa8Nu6uuPLUx8>).
- 4.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo preencher o formulário eletrônico para cada projeto.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto.
- 5.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO / COORDENADOR	PRÉ-REQUISITOS / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	FORMA DE SELEÇÃO
Ações proativas em relação a ocorrência de biótipos de azevém resistentes aos herbicidas inibidores da enzima ACCase no Sul do Brasil - <i>ANDERSON LUIS NUNES</i>	Ser aluno do curso de Agronomia e ter disponibilidade de horários	Entrevista
Ocorrência e caracterização de biótipos de plantas daninhas resistentes aos herbicidas - <i>ANDERSON LUIS NUNES</i>	Ser aluno do curso de Agronomia e ter disponibilidade de horários	Entrevista
Peçonhentos e Venenosos: integrando ensino, pesquisa e extensão no combate à desinformação - <i>LUCIANI FIGUEIREDO SANTIN</i>	Ter domínio de mídias e ferramentas digitais, ser proativo e ter disponibilidade de horários	Entrevista

5.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

5.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

5.5. O(a) coordenador(a) do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

5.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

5.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI), pelo e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

6.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

6.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – ao DPPI via formulário eletrônico (<https://forms.gle/aEDtzBdjFNr5zx2K7>).

6.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos orçamentários destinados a esse fim.

6.5. O Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

7.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/HjFiYjdB3K6cmTG2A>).

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme Anexo I,
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente; e
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos - Anexo II e para menores de 18 (dezoito) anos - Anexo III.

7.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS e do [Edital Conjunto nº 01/2023](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE do *Campus Sertão* do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria 160/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA DE INDISSOCIABILIDADE

1. Procedimento

Tipo de procedimento solicitado	
<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Substituição

2. Dados de identificação do programa/projeto de extensão/indissociável

Título do programa/projeto de indissociável:
Coordenador(a):
Período para concessão da bolsa: / /2022 a / /2022
Carga horária da bolsa: /hs semanais

3. Dados de identificação do estudante indicado

Nome do estudante:
Data de nascimento: / /
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:
Número do CPF
Endereço completo
Telefone: () - Celular:() -
E-mail:
Nome completo do responsável legal, se menor de 18 anos:
Número de matrícula do aluno:
Curso:
Ano e semestre de ingresso:
Semestre/ano em que está matriculado no curso:
*Banco / agência / nº da conta

*É obrigatório o aluno bolsista ser o titular da conta bancária.

4. Informações em caso de substituição

Nome do estudante que foi substituído:
Data de desligamento:

5. Assinatura

Coordenador(a) do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA EM PROJETO DE INDISSOCIABILIDADE

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus Sertão, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista do
projeto de indissociabilidade _____

sob coordenação de _____.

São obrigações do bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- III - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - Apresentar ao coordenador do projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final (Anexo IV);
- V - Apresentar trabalho em evento no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativo ao projeto que participa;
- VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
- X - Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo IV).

Estudante

Coordenador(a) do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS,
EM PROJETO DE INDISSOCIABILIDADE

Eu, _____, responsável legal pelo (a) estudante _____, do IFRS – *Campus Sertão*, declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificadas, e autorizo a participação do (a) mesmo (a), na condição de bolsista, do projeto de indissociabilidade _____ sob coordenação de _____.

São obrigações do bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- III - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - Apresentar ao coordenador do projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final (Anexo IV);
- V - Apresentar trabalho em evento no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativo ao projeto que participa;
- VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
- X - Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo IV).

Responsável legal

Coordenador(a) do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO IV
RELATÓRIO PARCIAL / FINAL DO BOLSISTA DE INDISSOCIABILIDADE

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL

TÍTULO DO PROJETO INDISSOCIÁVEL

Nome do bolsista

Nome do(a) coordenador(a) do projeto

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

TÍTULO DO PROJETO DE INDISSOCIABILIDADE

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações.

10. Parecer do coordenador do projeto

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto).

_____, __/__/2023

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto